

# ATA

## CONSELHO FISCAL

**Ata da 508ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 22 de fevereiro de 2021, às 16 horas.**

Às dezesseis horas do dia 22 de fevereiro de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 508ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Vanessa Ferreira de Lima, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional. Participaram os conselheiros Mariangela Fialek, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional e Altamiro Lopes de Menezes Filho, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

### **I – EXPEDIENTE**

Declarada aberta a sessão, foi aprovada a Ata da 507ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.

### **II – ORDEM DO DIA:**

- a) Submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020.

*O Colegiado aprovou a matéria conforme PARECER nº 1/2021, a seguir transcrito:*

## **PARECER Nº 1/2021**

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 82 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020, em sua 508ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2021, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000207/2021-29, submetida conforme Resolução nº 257/2021 da Diretoria Executiva, datada de 18 de fevereiro de 2020; e Deliberação nº 08/2021, do Conselho de Administração, datada de 22 de fevereiro de 2021, e considerando os Pareceres da Auditoria Interna nº 002/2021 (fls. 75 e 76), o Relatório (fls. 70 a 74) elaborado pela Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, CRC-2SP022486/O-4 CVM-9555, a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, declara que:

1) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do **Relatório Anual da Administração - 2020** da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, constante às fls. 3 a 34 do processo administrativo nº 59500.000207/2021-29, razão pela qual recomenda sua aprovação.

2) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das **Demonstrações financeiras do Exercício de 2020** e Notas Explicativas (fls. 36 a 68) do processo administrativo nº 59500.000195/2020-51, razão pela qual recomenda sua aprovação com as ressalvas da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário.

3) Aprova e submete à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2020, no valor original de R\$ 312.842.828,29 (trezentos e doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80, do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976, passando o capital social, após a capitalização do AFAC, para R\$ 3.880.634.461,13 (três bilhões, oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 001/2021 (fls. 077 a 079), com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

**b) Gerência de Contabilidade - AA/GCB - Certidões de Regularidade Fiscal:**

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Consulta CADIN
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos – GDF

*O Colegiado tomou conhecimento das certidões.*

**c) Ata da 293ª reunião ordinária do Conselho de Administração.**

*O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho de Administração.*

**d) Ata 1807ª a 1811ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.**

*O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.*

## Caderno de Pendências

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Resolução nº 832/2018 - Realização de pagamento a título de indenização à empresa MRM Construtora Ltda, no valor de R\$ 497.317,92 devido a prestação de serviços de vigilância por período de 15 meses.	28/02/2019	Na 484ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento dos pareceres técnicos e jurídicos referente à Resolução nº 832/2018 onde consta o item IV - Determinar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização no âmbito do contrato nº 0.118.00/2013, conforme disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93. O Colegiado decidiu incluir o assunto no caderno de pendências para acompanhar a apuração de responsabilidade. Na 492ª reunião, o colegiado tomou conhecimento das informações constantes na alínea "a" onde informa que foi instaurada investigação preliminar e o relatório da comissão encontra-se na Corregedoria aguardando análise para posterior julgamento do Presidente. O assunto continua no caderno de pendências. Na 501ª reunião, foi informado, no item "c", que os trabalhos ainda não foram concluídos em razão da situação de calamidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antônia de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.

Maria Antônia de Oliveira  
Secretária Substituta

Altamiro Lopes de Menezes Filho  
Conselheiro

ALTAMIRO  
LOPES DE  
MENEZES FILHO

Assinado de forma digital  
por ALTAMIRO LOPES DE  
MENEZES FILHO  
Dados: 2021.03.03 15:14:15  
-03'00'

Vanessa Ferreira de Lima  
Presidente

MARIANGELA  
FIALEK:798996  
33968

Assinado de forma digital  
por MARIANGELA  
FIALEK:79899633968  
Dados: 2021.03.05  
12:17:21 -03'00'

Mariangela Fialek  
Conselheira

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
VANESSA FERREIRA DE LIMA  
CPF:/CNPJ  
71684913187  
Assinado em:  
03/03/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>